



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 104/2025

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **AGNALDO FERNANDES DE MELO, CPF: ***.996.526-17**, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 12.539/2025, para o licenciamento ambiental do empreendimento **FAZENDA PIRAPETINGA, SALITRE, SANTO ANTONIO E BOQUEIRÃO, MATRÍCULAS: Nº3.348 E 84.088**, localizado no município de Patrocínio – MG; para as atividades: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, SOB O CÓDIGO G-01-03-1 E CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO, SOB O CÓDIGO: G-02-07-0**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 10 anos – 29/08/2035.

PATROCÍNIO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

CONDICIONANTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar à SEMMA, matrícula atualizada com averbação da área especialmente protegida descrita no termo de compensação ambiental, o mapa da propriedade (com ART), e o CAR retificados,	90 dias.
02	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.
03	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar a SEMMA todo documento de autorização para a utilização de recursos hídricos que venham a ser emitidos para uso nas atividades do empreendimento.	De imediato após a obtenção do documento.